

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE PLANURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2024 - IL

CNPJ: 01.938.381/0001-17
Rua Sacramento, 111
C.E.P.: 38220-000 - Planura - MG

Processo Nr.: 2/2024
Data: 22/01/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA
Endereço: Q SDE QUADRA 01 CONJUNTO E LOTE, 04, APT
Cidade: Brasília - DF
CNPJ: 40.033.708/0001-63

Código: 489

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Inscrição para participação no curso "XVI CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA", promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães, de 23 a 26 de janeiro de 2024, em Brasília/DF. Participante: Herbert Silva Alves

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	SV	Inscrição em cursos, congressos, seminários, workshop e congêneres.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA

A Lei Geral de Proteção de Dados visa proteger a privacidade e os direitos dos indivíduos em relação ao tratamento de seus dados pessoais, é fundamental que todas as partes envolvidas no processo eleitoral compreendam e cumpram as disposições legais relacionadas à proteção de dados pessoais. No contexto eleitoral, os dados pessoais dos eleitores podem ser alvo de abusos, manipulações e até mesmo violações de segurança. O conhecimento sobre a aplicabilidade a candidatos ajudará a identificar e mitigar potenciais vulnerabilidades, reduzindo assim o risco de manipulação indevida de dados para fins políticos. Portanto, investir em uma capacitação que trata sobre a LGPD nas eleições de 2024 é crucial não apenas para garantir a conformidade legal, mas também para proteger a privacidade dos eleitores, prevenir abusos de dados e fortalecer a confiança no processo democrático.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a contratação do fornecedor Instituto Ulysses Guimarães Ltda. CNPJ: 40.033.708/0001-63, por inexigibilidade, tendo em vista que a empresa é especializada em capacitação e treinamento na área de gestão pública, com corpo técnico qualificado, com profissionais notória especialização nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pela referida empresa considerou ainda o conteúdo programático, a metodologia e a didática peculiares do evento, bem como o currículo, as qualificações e a experiência do instrutor, os quais caracterizam o profundo conhecimento na área de treinamento para oferecer conteúdo relevante e de qualidade, e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, em se tratando de eventos similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

As certidões e documentação juntadas aos autos comprovam a regularidade do fornecedor, bem como todos os requisitos específicos a serem cumpridos para autorizar a contratação direta, nos termos da alínea f, inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Planura, 22 de Janeiro de 2024

Carla Alves de Oliveira Gomes